



Lei nº 33, de 11 de agosto de 1955.

Autoriza venda e da outras providências:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender por concorrência administrativa, por preço não inferior ao custo para o Município, uma máquina de escrever marca Olivetti, imprestável para o serviço.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado adquirir por concorrência administrativa, uma maquina de escrever nova para a Prefeitura, podendo para isso despende até a importância de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrara a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11 de agosto de 1955.

Hélio Wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data  
Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 11/8/1955.

João Deniz possen  
Secretário.